ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores
Montenegro
DESDE 1874
Cada dia mais perto de você.

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: - site:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 038 - PLC 01/15
Em 12 de 02 de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2015

Cria 2 (dois) cargos de Assessor Especial – CC/FG 03, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação – CC/FG 03 e 1 (um) cargo de Chefe do Gabinete da Presidência – CC/FG 04 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, instituído pela LC n.º 5.901, de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos.

Art. 1º Cria 2 (dois) cargos de Assessor Especial – CC/FG 03, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação – CC/FG 03 e 1 (um) cargo de Chefe do Gabinete da Presidência – CC/FG 04 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, constante do art. 13 da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos.

Art. 2º O cargo de Chefe do Gabinete da Presidência passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 13 da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS.

Parágrafo Único. As especificações do cargo de Chefe do Gabinete da Presidência criado pela presente Lei Complementar constituem o Anexo Único, que é parte integrante da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0310.2101.3.1.9.0.11.00.00.00.00-3.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta
1.º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller
Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz
2.º Secretário

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente Votos contra

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: - site:

ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional: Chefe do Gabinete da Presidência
Padrão de Vencimentos: CC/FG 04
Atribuições:

Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores de Montenegro no desempenho de suas atribuições e coordenar os trabalhos no âmbito do Gabinete da Presidência.

Condições de trabalho:
a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino médio completo.